



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 141/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece oficialmente o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público;

Considerando que compete privativamente o Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente; e

Considerando a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1.º - O Dia do Servidor Público, no ano de 2025, será comemorado em 03 de novembro do corrente, ponto facultativo, ocasião em que não haverá expediente.

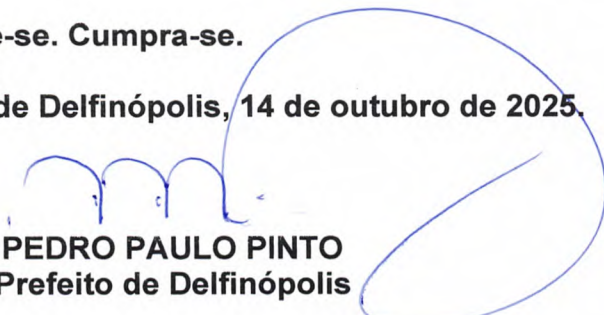
Art. 2.º - Excluem-se do benefício deste Decreto os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Ajudantes Gerais, Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Turismo, funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa, profissionais do Magistério, Profissionais da Educação e demais servidores que prestam serviço diretamente nas Escolas Municipais e CEMEI's (Sede e Distritos), e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no art. 2.º, não beneficiados com o ponto facultativo do dia 03 de novembro, inclusive os que laboram no regime 12x36, fica assegurado o direito de um dia de folga, mediante prévia autorização do chefe imediato.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de outubro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis